

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

Nº 030

12/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 60 (sessenta) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....06

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....07

EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA/ACUPUNTURA.....46

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA.....49

MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPREENDEDORA – TURMA 2018 –T7.....52

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA.....54

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROFIAF.....57

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE BIOLOGIA.....60

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 07 de 30 de janeiro de 2019.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **CÍNTIA CORREIA AMARO**, MATRÍCULA 315.016.166, constituída pelos Professores: **HEBER DE SOUZA MAIA FILHO** – SIAPE: 1310175 (PRESIDENTE), **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO** - SIAPE: 5171761, **ADRIANA ROCHA BRITO** – SIAPE: 2517417. Sob a orientação do Professor **MARCIO MOACYR VASCONCELOS** – SIAPE: 1295076.

TEMA: MIOPATIA CONGÊNITA - RELATO DE CASO E REVISÃO DA LITERATURA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 08 de 30 de janeiro de 2019.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **AMANDA THIEBAUT BAYER**, MATRÍCULA 113.016.005, constituída pelos Professores: **CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO** – SIAPE: 1458469 (PRESIDENTE), **ARNALDO COSTA BUENO** - SIAPE: 6311659, **ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES** – SIAPE: 1549188. Sob a orientação da Professora **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT** – SIAPE: 3089972

TEMA: MYCOPLASMA PNEUMONIAE COMO AGENTE DE PNEUMONIA ADQUIRIDA NA COMUNIDADE NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº 10 de 30 de janeiro de 2019.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) **Constituir** Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC) do (a) aluno (a) **RAFAEL CARVALHO SACRE**, MATRÍCULA 113.016.070, constituída pelos Professores: **MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS** – SIAPE: 3118256 (PRESIDENTE), **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR** - SIAPE: 6310706, **TATIANA GUIMARÃES DE NORONHA** – SIAPE: 1313750. Sob a orientação do Professor **ARNALDO COSTA BUENO** – SIAPE: 6311659.

TEMA: “ENTEROCOLITE NECROSANTE: REVISÃO SIMPLES DA LITERATURA COM ENFOQUE NO TRATAMENTO”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 01 de 08 de janeiro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS VCH nº 11 de 18 de outubro de 2018, pois o Grupo de Trabalho não se reuniu até o momento.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 03 de 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Administração Pública.

Docentes:

VANESSA DA SILVA GARCIA – Siape 2140124 (Presidente)

PÍTIAS TEODORO LACERDA – Siape 1578420

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA – Siape 2145852 (Suplente)

Técnico-Administrativos:

EDGAR ELLER JUNIOR – Siape 1667278

CARLA GUIMARÃES FERREIRA – Siape 1972676 (Suplente)

Discentes:

PAULO CÉSAR ALVES DOS SANTOS – matrícula L207.117.091 (Titular)

TÂNIA REGINA REZENDE DE SOUZA – matrícula L208.117.118 (Suplente)

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 04 de 07 de fevereiro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para identificar as preferências a respeito da escolha da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.

Docentes:

VANESSA DA SILVA GARCIA – Siape 2140124 (Presidente)

PÍTIAS TEODORO LACERDA – Siape 1578420

JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR – Siape 1767733 (Suplente)

Técnico-Administrativas:

JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO – Siape 2630017

CARLA GUIMARÃES FERREIRA – Siape 1972676 (Suplente)

Discentes:

DANIEL DE PAULA SOUSA – matrícula L208.117.204 (Titular)

TÂNIA REGINA REZENDE DE SOUZA – matrícula L208.117.118 (Suplente)

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.083 de 11 de fevereiro de 2019.

Institui Assessoria ao Gabinete do Reitor com a incumbência de prospectar oportunidades e promover a articulação e a cooperação entre a Universidade Federal Fluminense, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas do Brasil, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Força Aérea.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a relevância do intercâmbio técnico, científico e cultural o desenvolvimento do conhecimento científico e da inovação tecnológica;

CONSIDERANDO a crescente demanda por compartilhamento dos saberes acadêmicos desenvolvidos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento nos mais variados setores da sociedade, industriais, técnicos, científicos e universitários, civis e militares.

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir**, no âmbito desta Universidade, uma Assessoria ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de prospectar oportunidades, promover a articulação e sugerir atividades de cooperação, junto ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas do Brasil, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Força Aérea.

Art. 2º. **Designar**, para compor a referida Assessoria, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I - Professor Titular **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**, SIAPE n° 0306822;

II- Professor Adjunto **MÁRCIO ROCHA**, SIAPE n° 1998894; e

III - Capitão-de-Mar-e-Guerra (Ref) **GUSTAVO BENTTENMÜLLER MEDEIROS PEREIRA**.

Art. 3º. Estas designações não correspondem a função gratificadas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008419/2018-58

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/05/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 570/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MANOEL CORRAES NETO**, Provedor da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008486/2018-72

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP. A UENP e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 18/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 571/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDERSON MARCOS SGARBI**, Diretor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008423/2018-16

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM. O presente convênio objetiva que a CPRM conceda a oportunidade de estágio obrigatório ou não obrigatório, mediante prévia seleção, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Ensino Superior, vinculados a UFF, colaborando para o processo educativo.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24/08/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 572/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA**, Diretor de Administração e Finanças da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM..

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008488/2018-61

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ. A UFRJ e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 18/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 573/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO GONÇALVES SERRA**, Pró - Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008421/2018-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando o curso de graduação de Serviço Social da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 18/07/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 574/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO**, Defensor Público Geral do Estado da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008598/2018-23

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a DI CIERO ADVOGADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DI CIERO ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 575/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULA RUIZ DE MIRANDA BASTOS**, Sócia- Advogada da DI CIERO ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008599/2018-78

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSURÊ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSURÊ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 576/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO**, Presidente da ASSURÊ ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008368/2018-64

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 577/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIANA PINHEIRO DE CASTRO DO REGO BARROS**, Advogada do MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008601/2018-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 578/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS MOTA**, Gerente RH da TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008597/2018-89

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 579/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA APARECIDA VILAS-BOAS**, Presidente do COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008366/2018-75

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 580/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE NUNES THEODORO**, Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008420/2018-82

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO -SENSA/ NEP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO -SENSA/ NEP. O presente convênio tem por objetivo oportunizar aos alunos da Universidade Federal Fluminense, estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, visando o aperfeiçoamento profissional.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 25/05/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 581/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JEFFERSON ANTUNES GOMES**, Secretário Municipal de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO -SENSA/ NEP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008367/2018-10

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CARVANNI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CARVANNI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 582/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROSANA NEVES GENUNCIO**, Proprietária da CARVANNI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008365/2018-21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPE: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ZONA INTERNET BUSINESS & GRAPHIC DESIGN.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ZONA INTERNET BUSINESS & GRAPHIC DESIGN, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 583/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CRISTINA VIANA TENENBAUM**, Diretora da ZONA INTERNET BUSINESS & GRAPHIC DESIGN.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008487/2018-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO. A Unirio e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/08/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 5842018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO**, Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008602/2018-53

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ENVASADORA REFRIMIX LTDA - ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ENVASADORA REFRIMIX LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 17/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 585/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULA NOGUEIRA DIAS FERRÃO LEVY DE SOUZA**, Sócia da ENVASADORA REFRIMIX LTDA - ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008562/2018-40

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS. A Concedente concederá estágio obrigatório e não obrigatório de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/06/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 5862018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**, Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008422/2018-71

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA..

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/05/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 5872018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROSIMEIRE HERNANDEZ CIASI**, Gerente RH da GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008600/2018-64

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ATHOS CONTABILIDADE LTDA - ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ATHOS CONTABILIDADE LTDA - ME. objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 17/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 588/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VITOR HEITOR DUARTE SANTOS**, Sócio Contador da ATHOS CONTABILIDADE LTDA – ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008561/2018-03

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRASPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRASPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP. Objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 5892018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MURILO PROVENÇANO DOS REIS LEAL**, Conselheiro da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRASPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009956/2018-15

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 18/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 603/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RAFAEL LEITÃO DE ABREU**, Sócio da KÖLI CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008952/2018-10

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CPC CORRETORA DE SEGUROS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CPC CORRETORA DE SEGUROS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 604/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PEDRO SIQUEIRA MACHAROTO**, CEO da CPC CORRETORA DE SEGUROS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008957/2018-42

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELIA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 605/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Administrador da BS NEGÓCIOS ASSESSORIAS CONTÁBEIS EIRELI.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.008951/2018-75

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 606/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VINICIUS SARAMAGO GONÇALVES**, Sócio da JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009954/2018-26

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTICIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 16/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 607/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VORNEI SCHUENCK COUTINHO**, Sócio Diretor da UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUÍSTICOS LTDA-EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009959/2018-59

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 608/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VICTORIA SILVA SANTOS TOSCANO LIMA**, Sócia da LINGUIÇARIA 25 DE DEZEMBRO RESTAURANTE E BAR LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009986/2018-21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 12 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 609/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RICARDO SOARES DE BRAGANÇA**, Sócio Proprietário da RICO MADEIRAS DE ARARUAMA LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009967/2018-03

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTICIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 610/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LIVIA VALVERDE ALMEIDA SANTOS CARVALHO**, Administradora da GEOPARK BRASIL EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009960/2018-83

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a M.BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e M.BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 611/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MÁRIO CESAR DA SILVA BARROS JÚNIOR**, Sócio Proprietário da M.BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009953/2018-81

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 612/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA**, Diretor da JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009964/2018-61

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 613/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **BRUNO GANDOLFO DAMICO**, Sócio da STOCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009966/2018-51

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a NITRIFLEX S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NITRIFLEX S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 614/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE FAGUNDES DE MATTOS**, Gerente Industrial da NITRIFLEX S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009958/2018-12

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 615/2018.

ASSINATURAS: JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS Filho, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALUIZIO MACIEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, Sócio Diretor da DELFOS ASSESSORIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009955/2018-71

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ÓRBITA COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ÓRBITA COMUNICAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 616/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JULIA SINDER**, Sócio da ÓRBITA COMUNICAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009957/2018-60

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 617/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SAMIRA MARIA FELIPE DOS SANTOS**, Sócia Administradora da BIODOSSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.009730/2018-14

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO:05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 618/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS**, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008949/2018-04

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVENIO LTDA-ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVENIO LTDA-ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 620/2018

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALAN AKIYO HIGUTI**, Sócio Administrador da ASSISTÊNCIA CIDADÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVENIO LTDA-ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008956/2018-06

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CAMUNE S.A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CAMUNE S.A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 20/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP N.º 621/2018.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DAVID RECK**, Sócio Diretor da CAMUNE S.A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008950/2018-21

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 28/09/2018

RESOLUÇÕES: CEP Nº 622/2018.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SORAIA ALCOFORADO MORAES**, Diretora Técnica Presidente do LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição |
|-------------|--------------|------------------------------|------------|---------------------|-------------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em Medicina | 20/03/2019 | 825 horas em 2 anos | 1 Salário Mínimo |
| 30 | 2 | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local:

Instituto de Saúde Coletiva

Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar – Dep. de Saúde e Sociedade - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

Informações

Ambulatório do Curso: Lígia - (21) 3811-3902. Cel.: (21) 96948-4444 (9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h).

Secretaria do Curso: (21) 2629-9350

Celulares: (21) 99999-8849 (Durval Mota), (21) 99981-6126 (Marco Antônio).

Email: elaine.uff@hotmail.com

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. Horário:

De segunda a sexta, das 09h às 13:30h.

2.3. Período:

De 14 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese,

revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de 01 salário mínimo vigente.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158290 (DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição - 1 salário mínimo)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1 - PROVAS

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

3.1.2 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.1.3 - ENTREVISTA

3.2. CRONOGRAMA

3.1.1. Inscrições

3.1.1.1. Data: 14 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019

3.1.1.2. Horário: 2ª a 6ª feiras das 9h às 13:30h.

3.1.1.3. Local: Instituto de Saúde Coletiva / Departamento de Saúde e Sociedade - Hospital Universitário Antônio Pedro (3º Andar do Prédio Anexo)

3.1.1.4. Prova escrita

3.1.1.5. Data: 13/03/2019

3.1.1.6. Horário: 19:00 horas

3.1.1.7. Entrevista

3.1.1.8. Data: 13/03/2019

4.1.1. Horário: 20:00 h

3.1.2. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 14/03/ 2019

3.1.3. Divulgação do resultado

3.1.3.1. Data: 15/03/2019

3.1.3.2. Horário: 18h.

3.1.3.3. Local: Secretaria do Departamento de Saúde e Sociedade do Instituto de Saúde Coletiva.

3.2. MATRÍCULA

3.2.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade.

3.3.2.2 maior nota de currículo.

3.3.2.3 maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de Avaliação do Curso, através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições INDEFERIDAS na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em MTC/Acupuntura da UFF.

Niterói, 05 de fevereiro de 2019.

DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA
Coordenador do Curso de MTC/Acupuntura
#####

EDITAL 1/2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem Gerontológica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade* |
|-------------|--------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em Enfermagem | 16/03/2019 (turma sábado) | 16/03/2019 a 21/03/2020 (360 horas) | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 (março de 2019) + 12 mensalidades (março de 2019 a fevereiro de 2020) valor: R\$300,00 (trezentos reais) – cada parcela. |
| 38 | 02 | | | | | |

*Curso autossustentável

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 10 alunos externos à UFF(ou seja, não funcionários)

2. Inscrição

2.1. Período: 01 a 28 de fevereiro de 2019. Horário: Segunda à sexta, das 10 às 16 horas

2.2. Documentação

2.2.1 Ficha de inscrição, retirada na secretaria da pós-graduação, sexto andar, sala 62.

2.2.2. Currículo lattes / CNPq com os devidos comprovantes.

2.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158026

Competência: mês de pagamento da taxa (mm/aa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de seleção

3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 01 a 28 de fevereiro de 2019 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6o. andar

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: 06/03/2018 Horário: 10h

3.2.3 Análise do Currículo lattes

3.2.3.1 Data: 13/03/2019 Horário: 11h

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 14/03/2019 Horário: 10h

3.2.4.2 Local: Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa 6o. andar

3.3 Matrícula

3.3.1.1 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail. A Matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.3.1.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.3.1.3 Local para entrega da documentação para matrícula EXCLUSIVAMENTE (data final de entrega 17/03/2018) à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.4. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.5. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.6. Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (15/03/19) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.7. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

4.8. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.

Niterói, 05 de fevereiro de 2019.

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador do Curso Enfermagem Gerontológica
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2018 – T7**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC | 06/04/2019 | 360 h | R\$ 640,00 |
| 50 | 0 | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mario Santos Filho 30 – sala 703B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (0xx21) 3674-7796

2.2. Horário: 10h as 16h

OBS: Ou pelo site (<http://mbaexecutivo.sites.uff.br>) – enviando a documentação por email: mbappgex.uff@gmail.com

2.3. Período: 01/01/2019 a 05/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/01/2019 a 05/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 02/01/2019 a 06/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: após a entrevista, até o dia 06/04/2019

3.2.3.2 Horário: contínuo

3.2.3.3 Local: Sala 703B – Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 06/04/2019 a 03/09/18/2019 – no sistema da PROPPI-UFF

3.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O colegiado do curso poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma no valor de até 15% (quinze por cento) por aluno, limitado a 20 alunos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeira da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeira da turma;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

Além do Colegiado do Curso, o desconto deverá ser também aprovado no colegiado do Departamento de Empreendedorismo e Gestão da UFF.

4.4 Atendendo ao Art. 17º da Resolução 155/2008 do CUV, os Cursos de Pós-Graduação lato sensu e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF;

§ Único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção

Niterói, 03 de setembro 2018.

EDUARDO PIKANÇO CRUZ
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2019 - RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------------------|-----------------------------------------------|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC | 06/04/19 | 360 h | - | 20 X R\$ 450,00 |
| 60 | 1 | | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 01/01/2019 a 20/03/2019

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/01/2019 a 20/03/2019

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3 Local: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 22/03/2019 a 24/03/2019

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 29/03/2019

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 06/04/2019 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não Entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso. 4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 13 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial Estratégica
#####

EDITAL PROFIAP Nº 01/2019 - RETIFICADO**EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2019**

Conforme edital PROFIAP Nº 01/2019, disponível no sítio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. É um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública, as vagas oferecidas pela categoria “Servidor UFF – Programa de Qualificação Institucional” poderão inscrever-se servidores efetivos da Instituição associada à rede PROFIAP, e, pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.2 VAGAS (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga).

| Vagas | | Pré-Requisito | Período Inscrição |
|-----------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| 20 | | | |
| Servidor UFF – Programa de Qualificação Institucional Pqi | Demanda Social | Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC | 01/02/2019 a 10/03/2019 |
| 10 | 10 | | |

1.3 DADOS DA UNIDADE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/UFF

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: Instituto de ciências Humanas e Sociais - ICHS |
| Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – sala 218 – Bloco A – Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP: 27213-145 |
| Sítio: http://www.profiap.vr.uff.br |
| E-mail: profiap.uff@gmail.com |
| Secretária do Curso: Maria Clara Neves |
| Regulamento PROFIAP/UFF: www.profiap.vr.uff.br |
| Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 – Bloco |
| Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos: matutino, vespertino e noturno. |

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula
- Apresentar a documentação exigida
- Ter realizado o Teste Anpad.(Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados entre 24 de março de 2017 e 24 de março de 2019).
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sítio eletrônico do PROFIAP.

O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico do PROFIAP:
<http://www.profiap.org.br>

3. DA PROVA

3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).

3.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados entre 24 de março de 2017 e 24 de março de 2019.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Serão aprovados:

a) os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

b) os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

c) Candidatos com pontuação global inferior a 300 pontos no Teste ANPAD serão eliminados;

d) Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

a) a maior pontuação na prova de Português,

b) a maior pontuação na prova de Raciocínio Quantitativo,

c) a maior pontuação na prova de Raciocínio Analítico,

d) a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico,

e) a maior pontuação na prova de Inglês,

f) maior idade.

4.2 - As vagas não preenchidas de uma categoria da Instituição Associada poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, respeitando-se os critérios de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite exigido no item 4.1, letra c.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP (www.profiap.org.br).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

6.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

6.1.2. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

6.2. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas, no sitio eletrônico do PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.profiap.org.br.

7.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.profiap.org.br.

ANA PAULA POLL – DsC
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública
#####

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES**

A Comissão para Consulta Eleitoral de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, instituída pela DTS n° 01/2019, de 10 de janeiro de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (Resolução n.º 104/97 do CUV) e de acordo com o Edital publicado no BS N° 19, Seção IV, Página 045, em 28/01/2019, vem tornar público que foi ACEITA e HOMOLOGADA a seguinte candidatura no processo de consulta eleitoral:

Chapa 1 – **AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR**, SIAPE 3222983, como Coordenador, e **EDSON PEREIRA DA SILVA**, SIAPE 0310882, como Vice-coordenador.

Niterói, 02 de fevereiro de 2019.

ELISABETE BARBARINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####